LEI MUNICIPAL Nº 3.232/2023.
DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR".

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara de Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 06 – **Secretaria Municipal de Educação**

Unidade 01 – **Ensino Infantil**

Função, Sub função, Programa: 12.365.0109

Proj. Ativ. – 2.131 – Manutenção da Educação Infantil – Demais Atividades - Creche

129 – 3.3.90.30.00.00.00.00. 1550.0000.0000 – Material de Consumo..... R$ 50.000,00

133 – 4.4.90.51.00.00.00.00.1542.0000.0000 – Obras e Instalações R$ 45.000,00

Função, Sub função, Programa: 12.368.0109

Proj. Ativ. – 2.132 – Manutenção da Educação Infantil – Demais Atividades – Pré Escolar

139 – 3.3.90.30.00.00.00.00. 1550.0000.0000 – Material de Consumo..... R$ 50.000,00

143 – 4.4.90.51.00.00.00.00.1542.0000.0000 – Obras e Instalações R$ 45.000,00

Órgão 06 – **Secretaria Municipal de Educação**

Unidade 02 – **Ensino Fundamental**

Função, Sub função, Programa: 12.361.0109

Proj. Ativ. –1.007 – Reforma e Ampliação de Escolas

152 – 4.4.90.51.00.00.00.00.1542.0000.0000 – Obras e Instalações R$ 100.000,00

Função, Sub função, Programa: 12.361.0109

Proj. Ativ. – 2.138 – Manutenção das Escolas Municipais

192 – 3.3.90.30.00.00.00.00.1550.0000.0000 – Material de Consumo R$ 100.000,00

192 – 3.3.90.30.00.00.00.00.1500.0000.0000 – Material de Consumo R$ 10.000,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, o que segue:

A redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 06 – **Secretaria Municipal de Educação**

Unidade 03 – **Transporte Escolar**

Função, Sub função, Programa: 12.361.0109

Proj. Ativ. –2.028 – Manutenção do Transporte Escolar

205 – 3.3.90.30.00.00.00.00.1550.0000.0000 – Material de Consumo R$ 200.000,00

Excesso de arrecadação do recurso 1.542.0000.0000 – Complementação VAAT – FUNDEB R$ 190.000,00

Superávit Financeiro em 31/12/2022 do recurso 1.500.0000.0000 – Recursos não vinculados de impostos.. R$ 10.000,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, RS, 17 de janeiro de 2023.

Leonir Koche
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Maíra Indiana Santos Behling
Secretária da Administração e Coordenação Geral